



L E I Nº 3.130

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. ”

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), destinado a atender a insuficiência de dotação da seguinte verba orçamentária :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

04 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

15 451 0013 1006 000 – Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 80.....R\$ 70.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial dos seguintes elementos econômicos :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 0006 1.001 000 – Edificações Públicas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 56.....R\$ 60.000,00

04 122 006 1.002 000 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 57.....R\$ 10.000,00



Assinado



CNPJ 44.446.904/0001-10

**Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP - 15.370-000 - Pereira Barreto/SP**



ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 21 de Junho de 2002.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP - 15.370-000 - Pereira Barreto/SP